

Mãe D'Água-PB, 13 de julho de 2021.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Normando de Lucena Soares	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Evandro Lucena Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 13 de Julho de 2021.

Portaria nº 165/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Considerando a necessidade do **reestabelecimento da legalidade** no tocante a vacância de cargo público decorrente da aposentadoria pelo RGPS de servidor público municipal;

Considerando o atendimento da Consulta Formal e Escrita elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado** por meio do **Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/17 Sessão: 2113 - 02/03/2017 Processo: 03598/16 Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água Subcategoria: Consulta, conforme o extrato da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1722, publicada em 22/05/2017**

Considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica que sinalizaram que se deva aplicar o recente entendimento do **Supremo Tribunal Federal** por meio do Ag. Reg. nos Bem Div no Recurso Extraordinário com Agravo 1.250.903 – Paraná, da relatoria do Min Alexandre de Moraes, de 7/dezembro/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR por aposentadoria**, a servidora, **MARIA DO CARMO FELIX DA SILVA**, portador(a) do CPF: 032.393.484-62 e RG: 1.321.786 SSP/PB, do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria de Educação de Mãe D'água PB em cumprimento a Decisão extraída dos autos do Processo Administrativo nº 018-2021.

Art. 2º A Secretaria de Administração compete adotar os procedimentos legais no cumprimento desta decisão, inclusive no desligamento da folha de pagamento, bem como proceder os apontamentos legais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se na forma de costume.

Dê-se ciência.

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR